



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2019.6.002274-2

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

SOLICITANTE: DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO –
VICE-PRESIDENTE DO TJE-PA

REF.: SIGA-DOC Nº PA-EXT-2019/05907

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 224/2019-CJRMB

Cuida-se de expediente por meio do qual a Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, Vice-Presidente do TJE-PA, solicita a esta Corregedoria de Justiça que promova a orientação dos magistrados que integram a Região Metropolitana de Belém, no sentido de que “a determinação de suspensão/sobrestamento dos processos que versam sobre o chamado ‘adicional de interiorização’ não atinge os processos com sentença ou acórdão com trânsito em julgado, nem aqueles em fase de cumprimento de sentença”.

Feito este breve relato, determino a expedição de Ofício Circular a todos os magistrados atuantes nas unidades judiciárias sob a jurisdição desta Corregedoria de Justiça, encaminhando-se-lhes cópia do expediente em epígrafe, para que dele tomem ciência e adotem as providências de suas alçadas. Após, arquivem-se.

Sirva o presente despacho como ofício.

À Secretaria para as devidas providências.

Belém, 10 de setembro de 2019.


Desembargadora **MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém